

Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
CNPJ nº 82.926.585/0001-30




Ata da sessão de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço, em atendimento a Tomada de Preços nº01/2015, Processo Licitatório nº 024/2015. Aos oito (08) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e quinze (2015), às nove horas (09h), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, esteve reunida a Comissão Permanente de Licitações, nomeada através do Decreto nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015, através dos seguintes membros: *Presidente: Marta Regina Neckel, Secretário: André Luiz Ricken e Membro: Vanessa Oliveira Schuelter.* Convidada pela Comissão de Licitação para este ato, a engenheira civil, servidora pública do Município de Rio Fortuna, *Sra. Kátia Maria Felisberto Vandresen*, que acompanhou a elaboração do Projeto de Execução desta licitação e presente para esclarecer eventuais dúvidas técnicas. Aberta a sessão pela Presidente, a mesma analisando o processo licitatório observou que houve a divulgação do aviso em jornais e também no site do Município, todos estes procedimentos comprovados no processo. O objeto da licitação é a pavimentação asfáltica, sinalização viária e passeio público com acessibilidade, em área total de 7.330,84 m², em trecho da Avenida Sete de Setembro, partindo da SC 108, estaca 0 a 24. Antes do horário de abertura da sessão, foram recebidos através de protocolo os envelopes, bem como realizado o devido credenciamento das seguintes empresas licitantes: **BCL EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 12.218.083/0001-79 representado pelo *Sr. André Martins Leonardo*, portador do RG nº 3.785.569 e **SETEP CONSTRUÇÕES S.A.**, CNPJ nº 83.665.141/0001-50, representado pelo *Sr. Mateus Antunes Fiera*, CPF nº 077.175.279-28. Vencido a fase de credenciamento e recebimento dos envelopes, os representantes assinaram junto a CPL todos os documentos de credenciamento e os envelopes ainda lacrados. Em seguida passou-se a abertura dos envelopes de Habilitação. Os documentos foram conferidos pela Comissão de Licitação que verificou a relação solicitada no item 6.2 do Edital Convocatório. Com relação ao acervo técnico que trata o item 6.2.4 a engenheira civil analisou e julgou que os atestados e acervos estão corretos. Também apresentado pelas duas empresas à caução no prazo estipulado e confirmado nos envelope de habilitação, conforme item 22.2 do Edital. Todas as habilitações fiscais, jurídicas, técnicas e econômicas foram cumpridas. Ficando julgado que as duas licitantes atenderam as exigências editalícias quanto à habilitação. Desta forma a CPL declara como HABILITADAS para a segunda fase as empresas **BCL EMPREENDIMENTOS LTDA** e **SETEP CONSTRUÇÕES S.A.** Os membros da CPL colocaram a disposição dos representantes das empresas todos os documentos desta fase, os quais foram vistoriados e rubricados. Após indagação pela Presidente se todos estavam de acordo com a habilitação, todos responderam que sim e declaram neste ato que não tem intenção de interpor recurso quanto a fase habilitatória, renunciando por todos o prazo de que trata o artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, razão pela qual foi dado prosseguimento a sessão com a abertura do envelope proposta de preços. Em seguida a CPL abriu o Envelope nº 02 das proponentes, passando a análise criteriosa da Proposta de Preço; Planilha Orçamentária; Planilha de Cronograma Físico Financeiro; Taxa de Bonificação e Despesas Indiretas e demais declarações. Da análise foi verificado que os valores estão dentro do estipulado como preço máximo pelo Município e ainda, que o prazo de execução também está de acordo. As propostas foram lidas, classificadas e rubricadas pela Comissão e representantes. A empresa **BCL EMPREENDIMENTOS LTDA** apresentou preço global de **R\$ 838.003,03**



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
CNPJ n° 82.926.585/0001-30



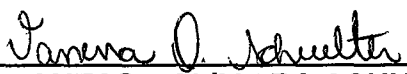
(oitocentos e trinta e oito mil três reais e três centavos) e a empresa SETEP CONSTRUÇÕES S.A ofereceu o preço global de **R\$ 842.445,50** (oitocentos e quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). Desta forma, considerando que os requisitos formais foram cumpridos e diante da conferência da Engenheira Civil do município que em princípio, julgou os aspectos técnicos como corretos, restou constatado que tudo que foi apresentado segue os ditames do edital convocatório. A CPL declara como **VENCEDOR** da presente licitação a empresa **BCL EMPREENDIMENTOS LTDA** no valor global de **R\$ 838.003,03** (oitocentos e trinta e oito mil três reais e três centavos). A Presidente da CPL dá como encerrado os trabalhos, abrindo prazo às empresas para recurso, conforme artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8.666/93. Encerrado tal prazo, o presente processo será encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação, adjudicação e contratação. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada esta Ata, devidamente assinada por todos os presentes.



MARTA REGINA NECKEL
Presidente da CPL



ANDRÉ LUIZ RICKEN
Secretário da CPL




VANESSA OLIVEIRA SCHUELTER
Membro CPL



BCL EMPREENDIMENTOS LTDA
André Martins Leonardo - RG nº 3.785.569



SETEP CONSTRUÇÕES S.A
Mateus Antunes Fiera - CPF nº 077.175.279-28



KÁTIA MARIA FELISBERTO VANDRESEN
Engenheira Civil – servidora